

Ata da 2ª Reunião do COMPARM-Rio

Local: Auditório da SECID

Participantes: Membros do COMPARM-Rio

Dia 27/04/2022

Às 14h30 deu-se início a segunda chamada da reunião do COMPARM-Rio presidida pelo Coordenador Matheus Andrade, que fez a apresentação da pauta. A reunião teve quórum composto por participantes presenciais e alguns online. Presentes: PGM, SMAS, SMS, SMH, SPM-Rio, Coord. Geral de R.I. e Cooperação, CEDS, Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Comissão de DH da Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Comissão de DH da OAB, OIM, CONARE, Cáritas, Cátedra Sérgio Vieira de Mello (UFF), PDEMIG.

Em seguida, houve a leitura da ata da reunião anterior, com a aprovação da mesma por aceitação da maioria e ressalva na constatação da retificação quanto ao horário de término da reunião anterior para às 16h10. O procurador André Tostes abdicou de votar pela aprovação da ata por não ter participado da última reunião. Na sequência, apresentação da Secretaria Executiva na figura de Rogério Marrara.

Posteriormente, foi feita a leitura e explanação do Regimento Interno, momento em que a Procuradora da Defensoria Pública questionou a ausência da letra “l” na sigla “COMPAR”, ante a necessidade de representação de todas as palavras contidas na sigla, em especial no que diz respeito ao termo “imigrante”. O coordenador então explicou que originariamente, de fato houve a preocupação em se manter também a sonoridade do nome, mas que de qualquer forma, na minuta do Regimento Interno já existe a alteração da sigla para “COMPARM”. Por fim, a mesma sugeriu que fosse feita uma verificação acerca da viabilidade técnica para a alteração das siglas. Houve ainda a sugestão para que o termo “refugiado” fosse substituído por “pessoas refugiadas”.

Foi abordado sobre inclusão de pessoas físicas pertencentes à comunidade refugiada como representantes no comitê, com direito a representatividade, voz e voto. Sendo incluídas dentro das 11 vagas na sociedade civil.

Ato contínuo alterou-se o art. 7º bem como o art. 6º, visto que a redação estava truncada a partir da expressão “entre...”; feitas as alterações pertinentes, concluiu-se pela exclusão do parágrafo 3º do referido artigo.

Restou deliberado a reunião extraordinária para dia 11 de maio às 14h00 para a conclusão do processo de aprovação do Regimento Interno a partir da revisão do artigo 17.

Encerrada a reunião às 17h00.